



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Sertânia-PE.**

---

### 1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Sertânia-PE, no exercício de suas atividades legislativas, administrativas e de fiscalização, faz uso regular de veículos oficiais para atender às diversas demandas institucionais. Tais veículos são empregados para deslocamentos a reuniões intermunicipais, visitas de fiscalização in loco, participação em eventos oficiais, transporte de servidores e materiais, entre outras atividades que exigem mobilidade e presença física fora da sede do Poder Legislativo.

Em razão do uso contínuo e estratégico da frota institucional, faz-se necessária a aquisição regular de combustíveis, de forma planejada e eficiente, a fim de garantir a plena continuidade dos serviços públicos legislativos, evitando-se interrupções ou atrasos que possam comprometer o desempenho das funções da Casa Legislativa. Essa necessidade é recorrente e está diretamente vinculada à manutenção das atividades do órgão, exigindo contratação regular com fornecimento imediato e contínuo.

Além disso, o abastecimento precisa ser feito preferencialmente em postos situados no município de Sertânia-PE ou em cidades vizinhas da microrregião, por questões de logística, economia de tempo e custo. A contratação visa atender com celeridade e economicidade à demanda de abastecimento da frota, considerando a frequência e a imprevisibilidade de algumas atividades externas que a Câmara precisa realizar.

A ausência de contrato vigente para fornecimento de combustíveis, ainda que temporária, pode causar prejuízos operacionais ao Poder Legislativo, dificultando o cumprimento de suas competências constitucionais. Assim, a aquisição planejada e regular de combustíveis configura uma ação estratégica para assegurar o bom funcionamento da administração legislativa e o atendimento adequado à população.

---

### 2. Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente à necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

- **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme demanda da frota oficial da Câmara.
- **Tipo de fornecimento:** Fracionado, conforme necessidade (sob demanda), com pagamento posterior.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA-PE**

CNPJ: 11.463.247/0001-60 - RUA ULISSES LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 101, CENTRO,  
SERTÂNIA-PE - FONE: (87) 3841-2954

- **Qualidade e conformidade:** Os combustíveis fornecidos devem estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), com certificado de conformidade.
- **Posto localizado em Sertânia-PE** ou em municípios circunvizinhos, a até 30 km da sede, devidamente licenciado, com capacidade operacional de atender a demanda da Câmara.
- **Atendimento ininterrupto durante horário comercial**, com possibilidade de plantões em caso de urgência justificada.
- **Emissão de cupom fiscal eletrônico e relatório mensal de consumo detalhado por veículo e por tipo de combustível**, para controle interno e prestação de contas.
- **Vigência estimada de 12 meses**, prorrogável conforme necessidade e autorização legal.

---

### 3. Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser adotada consiste na contratação de empresa fornecedora de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), mediante fornecimento fracionado e sob demanda, com atendimento direto em posto de abastecimento localizado em Sertânia-PE ou região próxima. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual celebrado com empresa devidamente regularizada e autorizada a comercializar combustíveis, conforme normativos da ANP.

O fornecimento será controlado por meio do fiscal de contrato, e as liberações de combustíveis e de pagamentos só serão possível mediante identificação por veículo ou motorista, emissão de cupom fiscal eletrônico, e apresentação de relatórios periódicos para acompanhamento do consumo. A contratação tem como foco assegurar o pleno funcionamento da frota da Câmara Municipal, com economia, segurança e regularidade.

A solução adotada busca ainda reduzir riscos de interrupção das atividades administrativas, bem como prevenir gastos imprevistos com abastecimentos emergenciais, assegurando previsibilidade e melhor planejamento orçamentário.

---

### 4. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há contratação diretamente interdependente ou tecnicamente correlata.

---

### 5. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Câmara Municipal de Sertânia-PE para o exercício de 2025, estando classificada no grupo de despesas com materiais de consumo essenciais à operação institucional, conforme item referente à manutenção da frota. A previsão orçamentária está alocada na dotação específica para aquisição de combustíveis, conforme o plano de despesas aprovado pela gestão financeira da Casa.



## 6. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Opta-se por **não realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que a divisão por item (gasolina e diesel, por exemplo) não é técnica ou economicamente vantajosa. O fornecimento de ambos os combustíveis em um único contrato assegura maior controle, praticidade operacional e possibilidade de negociação de melhores condições com o fornecedor.

Ademais, a contratação de fornecedores distintos poderia implicar aumento nos custos logísticos e administrativos, além de dificultar o controle do consumo. O fornecimento unificado contribui para a eficiência na execução contratual e no monitoramento da despesa pública, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

## 7. Demais Artefatos Relevantes

- **Estimativa de preços:** Será elaborada a partir de pesquisa de preços realizadas no site da ANP, baseando-se em preços similares executados na região.
- **Justificativa da escolha do tipo de contratação:** A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação** (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), caso o valor se enquadre nos limites legais.
- **Manifestação da área requisitante:** A Diretoria de compras da Câmara se manifesta favoravelmente à contratação, atestando a necessidade, oportunidade e adequação da despesa pública.

Sertânia, 10 de junho de 2025

MAKLIN AGOSTINHO DA SILVA  
Chefe de Compras